



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 11/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominado de CENTRO RECREA-
TIVO PEDRO ALCIDES DE FIGUEIRÊDO LIMA, o Centro Recreativo |
construído pela municipalidade nazarena, no Alto da Boa Vis-
ta da Gameleira.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, em 14 de maio de 1984.

P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento.